



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



DESPACHO DE COMUNICAÇÃO

DE: COMISSÃO DE PREGÃO
PARA: SECRETARIA DE CULTURA / EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO
TERMO DE REFERÊNCIA .

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2020.10.21.01-PE**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL E ENFEITES NATALINOS PARA AS
FESTIVIDADES DE FIM DE ANO PARA DECORAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE
CULTURA DE PACAJUS/CE**

Prezados Senhores,


Informamos o recebimento, neste dia, do pedido de impugnação, impetrado pela empresa **A.G. CALDAS COM. E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 41.748.138/0001-50, que envolvem questionamentos no descritivo dos itens e sobre o tipo de julgamento escolhido pela autoridade superior, constantes no termo de autorização e do Termo de Referência anexo do Edital em epígrafe, elaborados pela Equipe Técnica responsável e pelo Secretário de Cultura.

Ante o exposto, solicito emissão de Parecer Técnico acerca da matéria descrita no Pedido de Impugnação (em anexo) no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contado do recebimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento, conforme o caso, nos termos do item 11.3. do edital, deste certame.

Pacajus (CE), 28 de Outubro de 2020.

Atenciosamente,


MARIA GIRLEINETE LOPES
PREGOEIRA OFICIAL


28/10/2020



Pregao Pacajus <pregaopacajus@gmail.com>

Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico 2020.10.21.01 Empresa: AG Caldas: CNPJ: 41748138/0001-50

1 mensagem

Ag Caldas <agcaldas@veloxmail.com.br>
Responder a: agcaldas@veloxmail.com.br
Para: pregaopacajus@gmail.com

28 de outubro de 2020 08:21



Bom dia Srs.(as)!

Sou diretor da empresa AG Caldas Com. e Serviços Ltda., sediada em Belo Horizonte/MG, e peço-lhes a atenção nesta minha solicitação de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 2020.10.21.01.

Somos especializados apenas em produtos natalinos, este é o nosso ramo de negócios já há 27 anos!

Nosso site é: www.iluminacaonatalina.com.br

Somos importadores, somos fornecedores para diversas empresas revendedoras de produtos natalinos e claro, trabalhamos também nas licitações em todo o Brasil!

Trabalhamos apenas com isso: produtos de iluminação natalina, principalmente, decoração natalina em geral, diversos enfeites, peças em fibra de vidro, figuras luminosas, árvores de vários os tamanhos, etc.

Este Edital em questão contém um único Lote, portanto, são 23 itens "amarrados" dentro de um mesmo Lote e quase todos eles sem qualquer especificação ou detalhamento técnico. Mantendo o edital nesta forma de se licitar por Lote, esta licitação não irá trazer nenhuma vantagem comercial neste pregão/certame e nem tão pouco, trazer uma economia para esta Prefeitura. O princípio da economicidade se perde completamente neste caso da disputas por lote!

Ressalto que, 99,9% das licitações/pregões no Brasil são sempre feitos pelo Menor Preço por Item! Esta modalidade da disputa por item traz maior competitividade aos participantes(empresas licitantes), portanto, é uma forma de disputa acirrada que, certamente, traz uma enorme economia aos municípios.

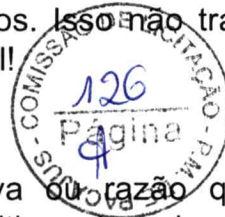
Reafirmo: Não é prudente ou adequado manter esta licitação do modo que ela está: Menor Preço por Lote!

A ausência de maiores disputas entre as empresas fará com que a **prefeitura de Pacajus** pague muito mais caro nas compras dos produtos deste edital! Seria uma opção ou escolha bastante equivocada fazer esta licitação do modo que ela está proposta, por Lote!

Neste Lote, por exemplo, se uma empresa não tiver um item disponível, ela deixará de participar de todo este Lote! Quem perderá? Todos os participantes que são qualificados e

profissionais que poderiam disputar e fornecer, mas principalmente, diante deste erro, quem mais perderá será a **prefeitura de Pacajus!**

Portanto, seria essa a minha crítica e a minha principal motivação desta solicitação de Impugnação do Edital de pregão eletrônico 2020.10.21.01 sobre essa questão do Lote único para os 23 itens a ser comprados pela prefeitura. Sei que o que eu estou relatando e lhes alertando é o correto e o justo de se fazer, em benefício dos "cofres" da **Prefeitura de Pacajus!** Estou neste documento por e-mail solicitando a Impugnação deste Edital em função desta questão das disputas ser por único Lote, pois, isso não é o correto de se licitar esses produtos natalinos com materiais elétricos diversos. ~~Isso não~~ traz nenhuma transparência para esta administração e para o público em geral!



Por outro lado também, como sendo uma outra justificativa ou razão qualificada e merecedora de revisão deste edital seria a questão dos descritivos de todos os produtos natalinos. A falta de uma especificação desses produtos do modo que está o edital também se torna motivo justo para a impugnação deste edital.

Todos os itens de iluminação natalina deste edital estão sem qualquer especificação ou mínimo detalhamento técnico, pelo mais simples que eles poderiam ser. Nem a voltagem dos produtos foi informada! Tudo está muito indefinido, completamente vago, uma descrição absolutamente simples, genérica, enfim, do modo que foram descritos os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,20,21 esta prefeitura irá receber somente produtos muito fracos e/ou frágeis para um uso externo, por exemplo! Do modo que estão especificados esses itens, esta prefeitura não terá boas mercadorias de Natal, posso lhes afirmar com absoluta certeza!

Vejam este catálogo em anexo! **Encaminhem este nosso catálogo para a área requisitante**, pois, certamente eles precisam conhecer as descrições corretas para os diversos produtos de decoração e iluminação natalina em geral!

Infelizmente, do modo que se encontra especificado este edital, as compras desses produtos natalinos serão de baixíssima qualidade, pois, terão sim, o menor preço mas esses produtos não serão adequados para o uso externo! Mas por outro lado, posso lhes garantir que, pelos preços estimados ou de referência, alguns produtos poderiam até ser comprados com alta qualidade para esta finalidade do uso externo se fosse bem especificados, como é o caso dos itens 1,2,3,4,5,6,14,20 e 21. Os demais itens, pelo preço de referência, serão todos para uso interno mesmo!

Como em licitações vence o menor preço e neste edital a "brecha" existe, já que as especificações técnicas para esses produtos natalinos são inexistentes, certamente, a aquisição será de produtos fracos e descartáveis!

Minha intenção aqui é de ajuda-los, com certeza!!

Certo de merecer esta atenção no atendimento da minha solicitação de Impugnação deste edital, aguardo com muita expectativa esta resposta com a maior brevidade possível!

Atenciosamente,



Anderson Gouthier Caldas
agcaldas@veloxmail.com.br
+55 (31) 3332-3416
+55 (31) 99405-6688



→ **CATALOGO AG CALDAS 2020 - DESCRITIVOS.pdf**
1417K